



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO
CNPJ. 01.612.830/0001-32



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/PE/003/2021-SRP.

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE SANTANA DO MARANHÃO - MA-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO - MA, situada à Avenida Roseana Sarney, nº S/N, Centro, Santana do Maranhão – MA. CEP: 65.555-000, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ. 01.612.830/0001-32, neste ato representada pelo Sr. Marcio José Melo Santiago, brasileiro, prefeito municipal de Santana do Maranhão - MA/MA, CPF nº. 803.193.863-68, Rg nº. 000082701197-0 SSP-MA, residente neste município, a seguir denominado simplesmente PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO - MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2021-SRP, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar o(s) valores unitários ofertado(s) pela(s) empresa(s) abaixo identificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira: Do objeto

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo menor preço unitário, para futura e EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MARANHÃO/MA, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação Pregão Eletrônico nº 003/2021-SRP, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM ou Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE/MA.

Este instrumento não obriga o Município de Santana do Maranhão - MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

Avenida Roseana Sarney, nº S/N, Centro, Santana do Maranhão – MA. CEP: 65.555-000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO
CNPJ. 01.612.830/0001-32



Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços

O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Santana do Maranhão - MA, através do prefeito Municipal, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

Parágrafo Único:

É facultado o Prefeito Municipal de Santana do Maranhão - MA, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s).

Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos

O(s) valores unitários registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

Razão Social: BRASILINK SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 12.021.435/0001-00

Endereço completo: Rua Deputado Manoel Francisco, nº 800 – Centro – Tianguá - CE

Nome do representante legal: Thiago Santos de Aquino

Avenida Roseana Sarney, nº S/N, Centro, Santana do Maranhão – MA. CEP: 65.555-000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO
CNPJ. 01.612.830/0001-32



Cédula de Identidade/órgão emissor: 2002015008972 SSPDS/CE
CPF: 011.015.833-47
Cargo/Função: Sócio-administrador

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE/ MBPS	VALOR UNITÁRIO/ MBPS	UNIDADE/ MÊS	V. UNITÁRIO MENSAL
1	Fornecimento 600 MBPS de link de acesso a internet via óptica, com um mínimo de 50% de Banda alcançada. Ponto de acesso à Internet de no mínimo 4 megas por ponto alcançados. Banda garantida por 12 meses. Instalação, manutenção e disponibilização de equipamentos, em regime de comodato. Local de instalação: Prefeitura Municipal, Secretarias Municipais, Conselhos Municipais e Departamentos.	600	50,00	12	30.000,00

Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços

Os valores unitários registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

A revisão dos valores unitários só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Santana do Maranhão - MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar a prestação do serviços pelo valores unitários registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

Cláusula Sexta: Do Cancelamento do Registro de Preços

A empresa terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Avenida Roseana Sarney, nº S/N, Centro, Santana do Maranhão - MA. CEP: 65.555-000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO
CNPJ. 01.612.830/0001-32



II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - Por razão de interesse público; ou
- II - A pedido da empresa.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Santana do Maranhão - MA.

Cláusula Sétima: Dos Ilícitos Penais

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula Oitava: Do Contrato

Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

Parágrafo Único:

Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interessa da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

Avenida Roseana Sarney, nº S/N, Centro, Santana do Maranhão – MA. CEP: 65.555-000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO
CNPJ. 01.612.830/0001-32



Cláusula Nona: Disposições Gerais

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº

7.892/2013.

Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Santana do Maranhão - MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Santana do Maranhão - MA (MA), 05 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO - MA
CNPJ sob o nº CNPJ. 01.612.830/0001-32

Marcio José Melo Santiago

Prefeito Municipal de Santana do Maranhão - MA

CPF nº. 803.193.863-68

Rg nº. 000082701197-0

Thiago Santos de Aquino
RG - 2002015008972
CPF - 011.015.833-47
Titular da Empresa

BRASILINK SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 12.021.435/0001-00

Thiago Santos de Aquino

Cédula de Identidade/órgão emissor: 2002015008972 SSPDS/CE

CPF: 011.015.833-47

Cargo/Função: Sócio-administrador

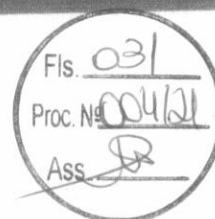
Santana do Maranhão, Qui, 08 de Abr de 2021

Ano XV Edição - Nº 29

EXPEDIENTE

Nome do Prefeito
Marcio Jose Melo Santiago
Nome do Vice-prefeito
Angela Maria da Silva Oliveira

Responsável Técnico
Ariston Machado Caldas
Email: dom@santanadomaranhao.ma.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/PE/003/2021-SRP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/PE/003/2021-SRP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO - MA, CNPJ sob o nº CNPJ. 01.612.830/0001-32, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2021-SRP, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar o(s) valores unitários ofertado(s) pela(s) empresa(s) abaixo identificada(s). O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo menor preço unitário, para futura e EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROVEDOR DE INTERNET PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MARANHÃO/MA. O(s) valores unitários registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

Razão Social: BRASILINK SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 12.021.435/0001-00

Endereço completo: Rua Deputado Manoel Francisco, nº 800 – Centro – Tianguá - CE

Nome do representante legal: Thiago Santos de Aquino

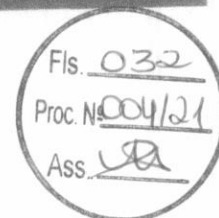
Cédula de Identidade/órgão emissor: 2002015008972 SSPDS/CE

CPF: 011.015.833-47

Cargo/Função: Sócio-administrador

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE/MBPS	VALOR UNITÁRIO/MBPS	UNIDADE/MÊS	V. UNITÁRIO MENSAL
1	Fornecimento 600 MBPS de link de acesso a internet via óptica, com um mínimo de 50% de Banda alcançada. Ponto de acesso à internet de no mínimo 4 megas por ponto alcançados. Banda garantida por 12 meses. Instalação, manutenção e disponibilização de equipamentos, em regime de comodato. Local de instalação: Prefeitura Municipal, Secretarias Municipais, Conselhos Municipais e Departamentos.	600	50	12	30.000,00

Diário Oficial do Município Prefeitura de Santana do Maranhão



Marcio Jose Melo Santiago

Prefeito

Angela Maria da Silva Oliveira

Vice-Prefeito

Ariston Machado Caldas

Responsável técnico

dom@santanadomaranhao.ma.gov.br

E-mail para contato

<https://santanadomaranhao.ma.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Santana do Maranhão

Av. Gov. Roseana Sarney Nº 1.000, CEP: 65.555-000- Centro – Santana do Maranhão - MA

Contato: (98) 3488-1019

Instituído pela Lei Municipal nº 153/2006 de 29 de Dezembro de 2006

Para verificar o código de identificação das publicações, acesse o link abaixo

<https://santanadomaranhao.ma.gov.br/transparencia/autenticidade/>

MARCIO JOSE MELO SANTIAGO:
8031938636

Assinado de forma digital por MARCIO JOSE MELO SANTIAGO:
GO:80319386368
DADOS: 2021.04.08 17:04:39 -03:00

8

A Prefeitura de Santana do Maranhão dá a garantia deste documento, desde que visualizado através do site:

<https://santanadomaranhao.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial-do-municipio/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil



AO EXMO.
MARCIO JOSÉ MELO SANTIAGO
Prefeito Municipal
Santana do Maranhão/MA

ASSUNTO: Solicitação de anuência para Adesão “carona” a Ata de Registro de Preço N° 01/PE/003/2021-SRP, oriunda do Pregão Eletrônico n° 003/2021-SRP.

Senhor Prefeito,

Com fulcro no art. 8º, § 1º, do Decreto n° 3.931, de 19 de setembro de 2001, consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico n° 003/2021-SRP, realizado pelo Município de **Santana do Maranhão/MA**.

A referida adesão visa o Registro de Preços para **Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de provedor de internet para as secretarias municipais e departamentos do município de Santana do Maranhão/MA**, junto a licitante vencedora do item único da Ata: **BRASILINK SERVIÇOS EIRELI-ME**, CNPJ n° **12.021.435/0001-00**

Razão pela qual solicitamos que seja apreciado o pedido ora formulado, de modo que esta prefeitura, faça uso da referida Ata de Registro de Preços para os serviços que a compõem. Caso seja deferida a presente pretensão, solicito que seja encaminhado via e-mail cplchapadinho2021@gmail.com a **AUTORIZAÇÃO** referente a nossa solicitação e documentação em mídia referente as publicações, documentos de habilitação da licitante vencedora, adjudicação, homologação, ata de registro de preços e sua publicação em Diário Oficial.

Chapadinho, 15 de Abril de 2021.

Atenciosamente,


Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO
CNPJ. 01.612.830/0001-32

Ofício N° 239-2021

Santana do Maranhão – MA, 16 de abril de 2021.

A Vossa Senhoria

VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA

Secretária Municipal Adjunta de Administração

Município de Chapadinha - MA

Assunto: Autorização de adesão a Adesão a Ata de Registro de Preços n° 001/2021, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 003/2021/SRP, Processo Administrativo n° PROCESSO N°. 10031401/2021.

Em atenção ao Ofício da Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA, constante da referência, **AUTORIZAMOS AO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, A ADERIR** a ata de registro de preços de n° 001/PE/003/2021-SRP, oriunda do Pregão Eletrônico SRP n° 003/2021, cujo objeto é **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROVEDOR DE INTERNET PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MARANHÃO/MA**, com validade de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

Informamos que a empresa **BRASILINK SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ: 12.021.435/0001-00, Endereço completo: Rua Deputado Manoel Francisco, n° 800 – Centro – Tianguá – CE, neste ato representada pelo seu representante legal: Sr. Thiago Santos de Aquino, Cédula de Identidade/órgão emissor: Cédula de Identidade/órgão emissor: 2002015008972 SSPDS/CE, CPF: 011.015.833--47, detentora do registro de preços dos itens solicitados, ACEITA** prestar os serviços de acordo com as quantidades registradas na ata, conforme declaração anexa.

Em tempo, destacamos que a formalização e instrução do processo de adesão, a comprovação de vantajosidade da adesão, a contratação, as aquisições, os faturamentos e os pagamentos serão de exclusiva responsabilidade do MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, não recaindo sobre o MUNICÍPIO DE SANTANA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO (ÓRGÃO GERENCIADOR) QUAISQUER RESPONSABILIDADES.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO
CNPJ. 01.612.830/0001-32

Juntamente com este expediente estamos enviando em mídia digital cópia do edital e seus anexos, publicações, documentos de habilitação da licitante, adjudicação, homologação, ata de registro de preços e publicação da referida ata.

Por fim, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.



Marcio José Melo Santiago
Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO
CNPJ. 01.612.830/0001-32

ANEXO I - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

PLANILHA DE QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E VALORES UNITÁRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE/ MBPS	VALOR UNITÁRIO/ MBPS	UNIDADE/ MÊS	V. UNITÁRIO MENSAL
1	Fornecimento 300 MBPS de link de acesso a internet via óptica, com um mínimo de 50% de Banda alcançada. Ponto de acesso à Internet de no mínimo 4 megas por ponto alcançados. Banda garantida por 12 meses. Instalação, manutenção e disponibilização de equipamentos, em regime de comodato. Local de instalação: Prefeitura Municipal, Secretarias Municipais, Conselhos Municipais e Departamentos.	300	50,00	12	15.000,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO
CNPJ. 01.612.830/0001-32

Ofício nº 238/2021

Santana do Maranhão, 15 de Abril de 2021.

**À Sua Senhoria o Senhor
Thiago Santos de Aquino
Representante Legal da Empresa BRASILINK SERVIÇOS EIRELI -ME**

ASSUNTO: Pedido de Adesão à Ata de Registro de Preços

Senhor Representante,


Cumprimentando-o, venho pelo presente instrumento, inquirir acerca do interesse da Empresa BRASILINK SERVIÇOS EIRELI –ME, em prestar serviços na Contratação de Empresa Especializada de Prestação de Serviços de Provedor de internet para Secretarias Municipais de Chapadinha-MA, na forma de adesão à Ata de Registro de Preços decorrente do edital do Pregão Presencial nº 003/2021, os itens relacionados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/ MÊS	QUANT/ MBPS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
01	Fornecimento de link de acesso à internet via óptica, com no mínimo de 50% de Banda Alcançada. Ponto de acesso à internet de no mínimo 4 megas por ponto alcançado. Instalação, manutenção e disponibilização de equipamentos, em regime de comodato.	12 Meses	300 Mbps	50,00	15.000,00

Aguardamos as devidas manifestações de interesse.

No mais, colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


Marcio José Melo Santiago
Prefeito Municipal



brasilink
conectando ao mundo



À
Prefeitura Municipal de Santana do Maranhão
Márcio José Melo Santiago
Prefeito Municipal de Santana do Maranhão.

Referente: Resposta ao Ofício nº 238/2021 – Adesão a Registro de Preços

Prezado Senhor,

A empresa **BRASILINK SERVIÇOS EIELI**, inscrita no CPNJ sob o nº 12.021435/0001-00, por intermédio de seu representante legal o Sr. Thiago Santos de Aquino, portador do CPF nº 011.015.833-47, vem por meio deste, informar da concordância quanto à adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2021, do Pregão Eletrônico nº 003/2021, da Prefeitura Municipal de Santana do Maranhão, cujo o objeto é Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Provedor de Internet para as Secretarias Municipais e Departamentos do Município de Santana do Maranhão.

Tianguá/CE, 15 de Abril de 2021.